



PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12  
219/12  
221/12  
257/12  
343/12

PROTOSCOLOS N<sup>os</sup> 10.922.290-9  
11.217.110-0  
11.116.051-1  
11.134.068-4  
11.233.631-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 54/12

APROVADO EM 13/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLÉIA GODOY FABRINI DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LONDRINA
- COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – CASCAVEL
- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLESIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – IBIPORÃ
- COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VICTOR – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL – PÉROLA
- COLÉGIO ESTADUAL GODOY MOREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – GODOY MOREIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, PAULO AFONSO SCHMIDT E ARNALDO VICENTE

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. N <sup>o</sup>	OFÍCIO N <sup>o</sup> SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
218/12	130/12, de 02/02/12	Londrina, 31/03/11	Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva - Ensino Fundamental e Médio	Londrina	Res. Secretarial N.º 3118/06, de 28/06/06, a partir de 17/07/06
219/12	124/12, de 02/02/12	Cascavel 30/08/11	Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental Médio Normal e Profissional	Cascavel	Res. Secretarial N.º 4238/06, de 26/09/06 a partir de 26/09/06



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

PROC. N <sup>o</sup>	OFÍCIO SEED N <sup>o</sup>	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
221/12	125/12, de 02/02/12	Londrina, 16/08/11	Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental Médio e Profissional	Ibiporã	Res. Secretarial N.º 86/07, de 15/01/07, a partir de 09/02/07
257/12	138/12, de 07/02/12	Umuarama 28/07/11	Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal	Pérola	Res. Secretarial N.º 5959/06, de 13/12/06, a partir de 13/12/06
343/12	314/12, de 05/03/12	Ivaiporã 01/11/11	Colégio Estadual Godoy Moreira – Ensino Fundamental e Médio	Godoy Moreira	Res. Secretarial N.º 4810/06, de 27/10/06 a partir de 27/10/06

### 1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos do art. 42 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III, IV e V.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, de acordo com a Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– o Setor de Documentação Escolar/NRE, de acordo com o inciso II, artigo 42 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, comprova a regularidade dos relatórios finais do Ensino Médio;

– as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas como: adequação da rede elétrica, pintura, troca de vidros, aquisição de armários, carteiras, aparelhos de som, bebedouros, construção de rampas, corrimões, grades de proteção, piso, reforma na quadra de esportes, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

– os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;

– os Núcleos Regionais da Educação emitiram Pareceres de análise das Propostas Pedagógicas e dos adendos aos Regimentos Escolares;



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

- o Colégio Estadual Cléia Godoy Fabrini da Silva, de Londrina, não apresentou projeto de prevenção de incêndio, exigência do Corpo de Bombeiros, porém solicitou providências junto à mantenedora através do protocolo n.º 9.727.611-0;

- o Colégio Estadual Wilson Joffre, de Cascavel, solicitou providências à mantenedora para cumprimento das pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária pelo protocolado n.º 9.549.009-3;

- o Colégio Estadual Antonio Eglesias, de Ibiporã, apresentou à Comissão Verificadora do NRE de Londrina o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n.º 254.098/11, com validade de 27/04/11 a 27/04/12, a Licença Sanitária datada de 25/10/11 e o Alvará de Licença;

- a Comissão Verificadora do NRE de Ivaiporã, após verificação no Colégio Estadual Godoy Moreira, de Godoy Moreira, atesta que a documentação do imóvel foi apresentada e encontra-se devidamente regularizada, que no relatório de vistoria do prédio escolar, assinado pelo engenheiro civil Renato Lupk Ribeiro, não constam irregularidades e que a instituição apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária e Alvará de funcionamento;

- as aulas práticas no Colégio Estadual Godoy Moreira ocorrem em sala de aula ou com pesquisa de campo, uma vez que não há espaço físico para o Laboratório de Ciências;

- os Conselhos Escolares das instituições de ensino manifestaram-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### 1.2 Dados Gerais do Curso

- Curso: Ensino Médio
- Regime de matrícula: anual/presencial
- Duração do curso: 03 (três) séries
- Carga horária mínima: 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos
- Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento)
- Conteúdos curriculares: organizados pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada

### 1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares do curso estão organizados pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada.



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

### 1.4 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação de Londrina, Cascavel, Umuarama e Ivaiporã, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

## 2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As instituições de ensino em análise foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, conforme a Deliberação n.º 02/10- CEE/PR.

A oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN, considerando que, aos estudantes, ficam asseguradas 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, assim como a exigência de 75% de frequência mínima.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

## II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N <sup>o</sup>	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N <sup>o</sup> CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
218/12	Colégio Estadual Prof. Cléia Godoy Fabrini da Silva - Ensino Fundamental e Médio	Londrina	292/12, de 27/01/11	17/07/11 a 17/07/16
219/12	Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional	Cascavel	285/12, de 25/01/12	26/09/11 a 26/09/16
221/12	Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental Médio e Profissional	Ibiporã	293/12, de 27/01/12	09/02/12 a 09/02/17



PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

PROC. N <sup>o</sup>	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N <sup>o</sup> CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
257/12	Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal	Pérola	345/12, de 02/02/12	13/12/11 a 13/12/16
343/12	Colégio Estadual Godoy Moreira – Ensino Fundamental e Médio	Godoy Moreira	621/12, de 24/02/12	27/10/11 a 27/10/16

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) providenciar a instalação imediata do laboratório de Ciências no Colégio Estadual Godoy Moreira, do município de Godoy Moreira;

c) atender o inciso V, artigo 42, da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, referente ao corpo docente do Colégio Estadual Cléia Godoy Fabrini da Silva, de Londrina, do Colégio Estadual Antonio Iglesias, de Ibiporã e do Colégio Estadual Godoy Moreira, de Godoy Moreira.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

### Anexo I

Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva - Ensino Fundamental e Médio  
Município: Londrina  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 724/12, de 27/01/12

### Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Osmar Hernandes Azo Mompian	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Luciana Rodrigues Pinto	- Ciências Biológicas	- Biologia
Edson Bavioli	- Educação Física	- Educação Física
Fernanda Christofoli Garcia		
* Ozanam Medeiros Moreira	- Odontologia - Acadêmico do curso de Filosofia	- Filosofia
* Ciléia Guimarães Sant'Anna	- Matemática	- Física
Maria Giselle Cardozo Chaga	- Geografia	-Geografia
Geísla Flaida de Mello	- História	- História
Heraclea Eraceli Grilo	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Jorge Tyminski Junior	- Matemática	- Matemática
Lucilene Maria Gouveia		
Wellington Ribeiro da Silva	- Química	- Química
Odete Aparecida Alves Araujo	- Ciências Sociais	- Sociologia
Fabiane Ferreira Rodrigues	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Rosimeyre Aparecida Coutinho	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

\* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional  
Município: Cascavel  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 710/12, de 26/01/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Joenara Beatris Cechet Fank	- Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte	- Arte
Claudia Andres Ribeiro Chaves	- Ciências Biológicas - Especialização em Genética e suas Aplicações Biotecnológicas	- Biologia
Vanessa Lombardi Marques	- Educação Física - Especialização em Fisiologia do Exercício e do Desporto	- Educação Física
Marcia Farherr	- Filosofia - Especialização em Fundamentos Filosóficos e Políticos da Educação	- Filosofia
Gilmar Orlandini	- Matemática (habilitação em Física) - Especialização em Ensino de Ciências Exatas - Matemática, Física e Química	- Física
Inelves Dani	- Geografia - Especialização em Geografia Humana I - Mestrado em Geografia	- Geografia
Irene Spies	- História - Especialização em Teorias da História	- História
Leceni dos Santos Maciel	- Letras-Português - Especialização em Língua Portuguesa, Teoria & Prática	- Língua Portuguesa
Gilberto Comiran	- Ciências/Matemática	- Matemática
Marcela Rockenbach	- Química - Especialização em Educação Especial	- Química
Claudimara Cassoli Bortoloto Predolim	- Ciências Sociais - Especialização em História e Região	- Sociologia
Fabiane Sgarbossa	- Letras-Português/Espanhol - Especialização em Língua Espanhola	- LEM: Espanhol
Ana Karina Sartori	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	- LEM: Inglês





PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Antonio Iglesias – Ensino Fundamental Médio e Profissional  
Município: Ibiporã  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 725/12, de 27/01/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Adriana de Fatima Romagnolo	- Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Arte-Educação, com Habilidade em Artes Visuais	- Arte
Inês Moreno Batista	- Ciências/Biologia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Biologia
José Krol Neto	- Educação Física - Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- Educação Física
Lorena Lucia Uilli Ortiz	- Educação Física - Especialização em Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	
Eder de Almeida	- Filosofia - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Filosofia
* Elton da Silva Martins	- Ciências/Matemática - Especialização em Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Direção Escolar e Orientação Educacional - Especialização em Estatística - Especialização em Educação Especial	- Física
Edilson Helder Botti Schmitt	- Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Geografia
Sandra Cristina de Oliveira	- História - Especialização em História Social e Ensino de História	- História
Ismael Ribeiro da Silva	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura e Estudos da Linguagem	- Língua Portuguesa
Fabio Junior Pissinati	- Ciências/Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Claudinei Fregonesi Teixeira	- Química - Especialização em Química do Cotidiano na Escola	- Química
Stail Rossato	- Ciências Sociais - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História	- Sociologia
Marisa Balarini	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- LEM: Inglês

\* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

\*\* LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.





PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Nestor Víctor – Ensino Fundamental, Médio e Normal  
Município: Pérola  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 5719/11, de 07/12/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Maria Aparecida Camilo Martins Casini	- Educação Artística/Desenho	- Arte
Ademair Terassani	- Ciências/Biologia	- Biologia
Silvana Regina Fernandes	- Educação Física	- Educação Física
José Augusto Antunes	- Filosofia	- Filosofia
José Maria do Couto	- Matemática	- Física
Luzia Arboléia Rissato	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Maria Selise Palatinski	- Estudos Sociais/História	- História
Maria Fatima de França	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Celi Cristina Piccirilo	- Ciências/Matemática	- Matemática
Maria Zélia Nunes da Paz Piccirilo	- Bacharelado em Química Industrial	- Química
Roseli Silva Minzon	- Ciências Sociais	- Sociologia
Deusenir Bazan de Souza	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

\*\* LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 218/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Godoy Moreira – Ensino Fundamental e Médio  
Município: Godoy Moreira  
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1302/12, de 24/02/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Andrea Cristina Rosa	- Educação Artística/Artes Visuais	- Arte
Hildiney Tobias Ricardo	- Ciências Biológicas	- Biologia
Hilda Maria da Silva Carretas	- Educação Física	- Educação Física
* Marilda Salete Luiz	- Pedagogia	- Filosofia - Sociologia
Jacir Miranda	- Ciências-Matemática/Física	- Física - Matemática
Luciana Aparecida Victor	- Geografia	- Geografia
Danillo Henrique Genitore	- História	- História
Maria Batista da Silva	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
* Carine Dias da Silva Ricardo	- Ciências Biológicas	- Química
Sirlei Aparecida Duelis	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

\* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

\*\* LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.